



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 930/2017

DE: 23 DE MAIO DE 2017

DENOMINA GINÁSIO DE ESPORTES,
LOCALIZADO, NO CONJUNTO CHAGAS
SOARES, NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ GUIMARÃES SOBRINHO- O CAZUZÃO**, o Ginásio de Esportes, localizado, no Conjunto Chagas Soares, limitando-se ao Norte, com a Rua Maria Rita da Conceição; ao Sul, com a Rua Aristóteles Almeida; ao Leste, com a Escola Justina Emília Crizanto e ao Oeste, com as margens do Rio Piancó.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ GUIMARÃES SOBRINHO – O CAZUZÃO**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 23 de Maio de 2017.


DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Divaldo Dantas
Prefeito Constitucional

Praça João Pessoa, nº 32, Centro, Itaporanga – PB. CEP 58.780.000

MARCOS ALBERTO SATIRO DA NOBREZA FILHO – ME, inscrita do CNPJ nº 18.839.573/0001-79, com sede na Av. Irineu Rodrigues, 21, centro, Itaporanga – PB; com valor de R\$ 8,820,00 (Oito Mil Oitocentos e Vinte Reais), Perlazendo um valor Global de R\$ 153.813,45 (Cento e Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Treze Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Em consequência, ficam convocadas as licitantes vencedoras para assinatura do termo de contrato, nos ternos do art. 64, *caput*, da lei 8.666/93.

Itaporanga-PB, 24 de Maio de 2017.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:EE7447A8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 930/2017 DE: 23 DE MAIO DE 2017**

DENOMINA GINÁSIO DE ESPORTES, LOCALIZADO, NO CONJUNTO CHAGAS SOARES, NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ GUIMARÃES SOBRINHO- O CAZUZÃO**, o Ginásio de Esportes, localizado, no Conjunto Chagas Soares, limitando-se ao Norte, com a Rua Maria Rita da Conceição; ao Sul, com a Rua Aristóteles Almeida; ao Leste, com a Escola Justina Emilia Crizanto e ao Oeste, com as margens do Rio Piancó.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ GUIMARÃES SOBRINHO – O CAZUZÃO**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 23 de Maio de 2017.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:9D6F3A78

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017 AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO TEIXEIRA DE ARAÚJO, Nº 28, CENTRO, ITAPORANGA-PB.

O Pregoeiro Substituto no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 174/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 02 de junho de 2017, às 09h00min procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial- Com Sistema de Registro de Preço do tipo Menor Preço por item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.**

Itaporanga-PB, 24 de maio de 2017.

WELLSSON FERNANDES FIGUEIREDO

Pregoeiro
Substituto

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:0FDFFF71

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 142/2017.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal Nº 137/2001, na Lei Municipal 138/2001 e na Lei Municipal 329/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, a pedido, **ELIANE MARIA PEREIRA**, portadora do CPF nº 058.948.514-83, RG nº 2.595.180 SSP/PB (03/09/1998) e PASEP nº 20621859669, do Cargo de Provimento em Comissão de **SUB-COORDENADORA**, sob matrícula nº 1010658-0, com lotação no Departamento de Ação Pedagógica da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 23 de maio de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:A0FC4F04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 143/2017.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8069/90, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 150/2001, Art. 19, § 4º e Art. 22.

Considerando, o r. **MANDADO DE NOTIFICAÇÃO** da Vara do Juízo de Direito da Comarca de Santa Luzia-PB, referente ao Processo nº 0800531-76.2017.8.15.0321.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, até ulterior decisão, **DAMIÃO BATISTA DE LIMA**, portador do CPF nº 027.413.194-30, RG nº 1.276.371 SSP/RN, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, com lotação na **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 23 de maio de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 930/2017

DE: 23 DE MAIO DE 2017

DENOMINA GINÁSIO DE ESPORTES,
LOCALIZADO, NO CONJUNTO CHAGAS
SOARES, NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ GUIMARÃES SOBRINHO- O CAZUZÃO**, o Ginásio de Esportes, localizado, no Conjunto Chagas Soares, limitando-se ao Norte, com a Rua Maria Rita da Conceição; ao Sul, com a Rua Aristóteles Almeida; ao Leste, com a Escola Justina Emília Crizanto e ao Oeste, com as margens do Rio Piancó.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ GUIMARÃES SOBRINHO – O CAZUZÃO**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 23 de Maio de 2017.


DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaporanga
 **Divaldo Dantas**
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Itaporanga
 **Divaldo Dantas**
Prefeito Constitucional
Praça João Pessoa, nº 32, Centro, Itaporanga – PB. CEP 58.780.000

MARCOS ALBERTO SATIRO DA NOBREGA FILHO – ME, inscrita do CNPJ nº 18.839.573/0001-79, com sede na Av. Irineu Rodrigues, 21, centro, Itaporanga – PB; com valor de R\$ 8,820,00 (Oito Mil Oitocentos e Vinte Reais), Perfazendo um valor Global de R\$ 153.813,45 (Cento e Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Treze Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Em consequência, ficam convocadas as licitantes vencedoras para assinatura do termo de contrato, nos ternos do art. 64, *caput*, da lei 8.666/93.

Itaporanga-PB, 24 de Maio de 2017.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:EE7447A8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 930/2017 DE: 23 DE MAIO DE 2017**

DENOMINA GINÁSIO DE ESPORTES, LOCALIZADO, NO CONJUNTO CHAGAS SOARES, NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ GUIMARÃES SOBRINHO- O CAZUZÃO**, o Ginásio de Esportes, localizado, no Conjunto Chagas Soares, limitando-se ao Norte, com a Rua Maria Rita da Conceição; ao Sul, com a Rua Aristóteles Almeida; ao Leste, com a Escola Justina Emilia Crizanto e ao Oeste, com as margens do Rio Piancó.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ GUIMARÃES SOBRINHO – O CAZUZÃO**.

- Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 23 de Maio de 2017.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:9D6F3A78

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2017 AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO TEIXEIRA DE ARAÚJO, N° 28. CENTRO, ITAPORANGA-PB.

O Pregoeiro Substituto no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 174/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 02 de junho de 2017, às 09h00min procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial- Com Sistema de Registro de Preço do tipo Menor Preço por item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.**

Itaporanga-PB, 24 de maio de 2017.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO

Pregoeiro
Substituto

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:0FDFFF71

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 142/2017.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N° 137/2001, na Lei Municipal 138/2001 e na Lei Municipal 329/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, a pedido, **ELIANE MARIA PEREIRA**, portadora do CPF nº 058.948.514-83, RG nº 2.595.180 SSP/PB (03/09/1998) e PASEP nº 20621859669, do Cargo de Provimento em Comissão de **SUB-COORDENADORA**, sob matrícula nº 1010658-0, com lotação no Departamento de Ação Pedagógica da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 23 de maio de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:A0FC4F04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 143/2017.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8069/90, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 150/2001, Art. 19, § 4º e Art. 22.

Considerando, o r. **MANDADO DE NOTIFICAÇÃO** da Vara do Juizo de Direito da Comarca de Santa Luzia-PB, referente ao Processo nº 0800531-76.2017.8.15.0321.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, até ulterior decisão, **DAMIÃO BATISTA DE LIMA**, portador do CPF nº 027.413.194-30, RG nº 1.276.371 SSP/RN, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, com lotação na SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 23 de maio de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito

Ofício nº. 112/2017

Itaporanga(PB), 24 de Maio de 2017

Ao
Vereador Silverton Soares dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente

Anexa, estamos enviando, para o arquivo desse Poder Legislativo, a Lei nº. 930/2017, denominando de: “**JOSÉ GUIMARÃES SOBRINHO – O CAZUZÃO**”, o Ginásio de Esportes, localizado, no Conjunto Chagas Soares.

A referida Lei segue, em duas vias, devidamente, sancionadas e publicadas no Diário Oficial da FAMUP, sendo uma para o arquivo da Câmara e a outra para os familiares do homenageado.

Sendo o que se nos apresenta, subscrevemo-nos, com as nossas

Cordiais Saudações


MARCELO IVO LIMA PINHEIRO
CHEFE DE GABINETE

Prefeitura Municipal de Itaporanga
Marcelo Ivo Lima Pinheiro
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 04/2017

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação *Zonanidade*

Em sessão do dia: *18/05/17*

Selv. Jose

PRESIDENTE

DENOMINA GINÁSIO DE
ESPORTES, LOCALIZADO NO
CONJUNTO CHGAS SOARES
NA CIDADE DE
ITAPORANGA/PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica denominada de Ginásio de Esportes José Guimarães Sobrinho – O Cazuzão, o Ginásio de Esportes localizado no Conjunto Chagas Soares, limitando-se ao Norte, com a Rua Maria Rita da Conceição; ao Sul, com a Rua Aristóteles Almeida; ao Leste, com a Escola Justina Emilia Crizanto e ao Oeste, com as margens do Rio Piancó.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **GINÁSIO DE ESPORTES
JOSÉ GUIMARÃES SOBRINHO – O CAZUZÃO.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 19 de abril de 2017.

João de Sousa Guimarães
João de Sousa Guimarães
Vereador/Propositor



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI N° 04/2017

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação Unanimidade

Em sessão do dia: 18/05/17


Sel. Júnior

PRESIDENTE

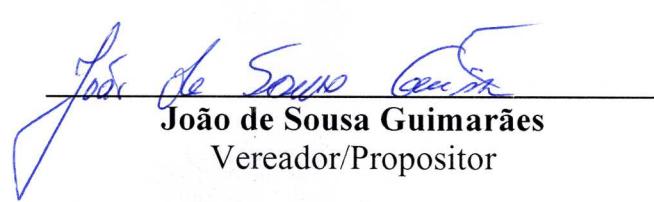
DENOMINA GINÁSIO DE
ESPORTES, LOCALIZADO NO
CONJUNTO CHGAS SOARES
NA CIDADE DE
ITAPORANGA/PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica denominada de Ginásio de Esportes José Guimarães Sobrinho – O Cazuzão, o Ginásio de Esportes localizado no Conjunto Chagas Soares, limitando-se ao Norte, com a Rua Maria Rita da Conceição; ao Sul, com a Rua Aristóteles Almeida; ao Leste, com a Escola Justina Emília Crizanto e ao Oeste, com as margens do Rio Piancó.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ GUIMARÃES SOBRINHO – O CAZUZÃO.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 19 de abril de 2017.


João de Sousa Guimarães

Vereador/Propositor

MARCOS ALBERTO SATIRO DA NOBREGA FILHO – ME, inscrita do CNPJ nº 18.839.573/0001-79, com sede na Av. Irineu Rodrigues, 21, centro, Itaporanga – PB; com valor de R\$ 8.820,00 (Oito Mil Oitocentos e Vinte Reais), Perfazendo um valor Global de R\$ 153.813,45 (Cento e Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Treze Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Em consequência, ficam convocadas as licitantes vencedoras para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, da lei 8.666/93.

Itaporanga-PB, 24 de Maio de 2017.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:EE7447A8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 930/2017 DE: 23 DE MAIO DE 2017**

DENOMINA GINÁSIO DE ESPORTES, LOCALIZADO, NO CONJUNTO CHAGAS SOARES, NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ GUIMARÃES SOBRINHO- O CAZUZÃO**, o Ginásio de Esportes, localizado, no Conjunto Chagas Soares, limitando-se ao Norte, com a Rua Maria Rita da Conceição; ao Sul, com a Rua Aristóteles Almeida; ao Leste, com a Escola Justina Emilia Crizanto e ao Oeste, com as margens do Rio Piancó.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ GUIMARÃES SOBRINHO – O CAZUZÃO**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 23 de Maio de 2017.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:9D6F3A78

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017 SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2017 AVISO
DE LICITAÇÃO**

LOCAL DO CERTAME: PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO TEIXEIRA DE ARAÚJO, N.º 28, CENTRO, ITAPORANGA-PB.

O Pregoeiro Substituto no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 174/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 02 de junho de 2017, às 09h00min procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial- Com Sistema de Registro de Preço do tipo Menor Preço por item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.**

Itaporanga-PB, 24 de maio de 2017.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO

Pregoeiro
Substituto

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:0FDFFF71

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 142/2017.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 137/2001, na Lei Municipal 138/2001 e na Lei Municipal 329/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, a pedido, **ELIANE MARIA PEREIRA**, portadora do CPF nº 058.948.514-83, RG nº 2.595.180 SSP/PB (03/09/1998) e PASEP nº 20621859669, do Cargo de Provimento em Comissão de **SUB-COORDENADORA**, sob matrícula nº 1010658-0, com lotação no Departamento de Ação Pedagógica da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 23 de maio de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:A0FC4F04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 143/2017.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8069/90, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 150/2001, Art. 19, § 4º e Art. 22.

Considerando, o r. **MANDADO DE NOTIFICAÇÃO** da Vara do Juízo de Direito da Comarca de Santa Luzia-PB, referente ao Processo nº 0800531-76.2017.8.15.0321.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, até ulterior decisão, **DAMIAO BATISTA DE LIMA**, portador do CPF nº 027.413.194-30, RG nº 1.276.371 SSP/RN, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, com lotação na SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 23 de maio de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional